

**INSTITUTO SENAI**  
DE INOVAÇÃO **MATERIAIS AVANÇADOS**

**INSTITUTO SENAI**  
DE TECNOLOGIA **MEIO AMBIENTE**

**OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO**

Acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro) sob o número OCP-0058

# Avaliação da conformidade com foco no desempenho através do mecanismo da certificação



## **Materiais e Equipamentos da Construção Civil**

### **Documentos de referência para o processo de certificação da conformidade e seus anexos:**

- Portaria Inmetro nº 200/2021: Requisitos gerais de certificação de produtos (RGCP)
- Portaria n.º 658, de 17 de dezembro de 2012. Requisitos de Avaliação da Conformidade para Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexos A, B, C e D
- Portaria n.º 406, de 26 de agosto de 2014. Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexos G, H, I e J
- Portaria n.º 412, de 01 de setembro de 2014 Materiais e Equipamentos da Construção Civil - Anexo M

## Anexos

- Anexo A – Tijolos maciços cerâmicos
- Anexo B – Blocos cerâmicos para alvenaria estrutura e de vedação
- Anexo C – Telhas cerâmicas
- Anexo D – Telhas de concreto
- Anexo G – Sifões
- Anexo H – Registros
- Anexo I – Torneiras
- Anexo J – Misturadores
- Anexo M – Placas cerâmicas para revestimento e porcelanatos

## Modelos de certificação

Para os Materiais e Equipamentos da Construção Civil, são adotadas 3 modalidades de certificação de produtos:

- Modelo 4: exclusivo para micro e pequenas empresas, consiste em verificação do quesito – Tratamento de Reclamações - seguido de verificação através de ensaio em amostras retiradas no comércio e no fabricante com periodicidade definida no respectivo anexo do produto. O Certificado de Conformidade tem validade de três anos.
- Modelo 5: avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade através de auditorias no fabricante e realização de ensaios em amostras retiradas na unidade fabril. Seguidas de avaliação de manutenção periódica através da coleta de amostras do produto na unidade fabril e no comércio alternadamente, além de auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade. O Certificado de Conformidade tem validade de três anos.
- Modelo 1b (antigo Modelo 7): Ensaio de Lote. Esse modelo envolve a certificação de um lote de produtos. O Certificado de Conformidade é restrito ao lote certificado.

## **Etapas da avaliação da conformidade** **Avaliação inicial ou Recertificação – Modelo 5 e 4**

1. Solicitação: inicia com o preenchimento e envio de formulário de solicitação ao OCP SENAI-SP, que avalia e, se de acordo aprova o pedido para sua continuidade. Após aprovação inicial, é enviada uma proposta de atendimento.
2. Conformidade da documentação: Com a proposta comercial aprovada, o OCP solicita para empresa documentos relativos ao escopo da certificação para serem avaliados.
3. Auditoria inicial: após análise da documentação, caso o processo seja habilitado para continuidade, a data da visita para auditoria conforme ISO 13485 ou ABNT NBR ISO similar é agendada em comum acordo com o solicitante. O plano de auditoria é elaborado e enviado para aprovação. A auditoria é realizada na unidade fabril (modelo 5).  
  
Nota: para o modelo 4 a etapa de auditoria consiste na verificação do item “Tratamento de Reclamações”.
4. Para elaboração do plano de amostragem e definição dos ensaios serão considerados os requisitos específicos de cada produto descrito

nas Portarias e seus anexos citados neste comunicado. Os ensaios deverão ser realizados em laboratório de terceira parte – acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro).

5. Emissão do certificado de conformidade: após cumprimento das etapas anteriores e aprovação do produto através dos resultados de ensaios em acordo com os requisitos dos documentos de referência, o certificado é emitido e terá validade de três anos a partir da emissão.



## **Etapas da avaliação da conformidade** **Avaliação de manutenção – Modelos 5 e 4**

1. Auditoria de manutenção: A auditoria de manutenção deve seguir o estabelecido no RGCP e ao anexo específico de cada objeto, com periodicidade máxima de doze meses.
2. . Ensaios de manutenção: o plano de amostragem deve seguir os requisitos do RGCP e a periodicidade da realização dos ensaios de manutenção está definida no anexo específico de cada objeto. Podendo ser com periodicidade variável ou a cada três meses no Modelo 4.
3. Confirmação da manutenção: após cumprimento das etapas anteriores com a obtenção de resultados de ensaios em acordo, a manutenção é confirmada formalmente ao fornecedor.

## **Etapas da avaliação da conformidade Avaliação de Manutenção – Modelo 1b (Antigo modelo 7)**

1. Para certificação conforme modelo 1b, as etapas de solicitação, emissão de proposta comercial e análise de documentação são idênticas ao processo aplicado aos modelos 4 e 5.
2. Para elaboração do plano de amostragem e definição dos ensaios serão considerados os requisitos específicos de cada produto descrito nas Portarias e seus anexos citados neste comunicado. Os ensaios deverão ser realizados em laboratório de terceira parte – acreditado pela Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro).
3. Para o modelo 1b não é realizada auditoria, porém o item “Tratamento de Reclamações” será verificado pela equipe deste OCP, sendo que este quesito deve seguir as condições descritas no RGCP.
4. Emissão do certificado de conformidade: Após cumprimento das etapas anteriores e aprovação da conformidade do produto através dos resultados de ensaios em acordo com os requisitos das normas de referência, o certificado é emitido e sua validade está condicionada a existência do lote em questão.



## **Cr terios para extens o, redu o, suspens o, cancelamento ou recusa de certifica o**

Durante o ciclo vigente de certifica o da conformidade determinado produto, o fornecedor pode solicitar a qualquer momento a redu o, suspens o, cancelamento ou transfer ncia da certifica o, para isto ser o seguidos os crit rios estabelecidos do **RGCP**.

Da mesma maneira por motivo pertinente o OCP poder  comunicar a recusa, suspens o ou cancelamento de certifica o, se baseando igualmente os crit rios definidos no **RGCP**.

Toda esta comunica o ser  feita de modo formal entre OCP e Fornecedor.

## Informações gerais sobre valores praticados

O OCP SENAI-SP é um organismo vinculado ao SENAI-SP, que assegura a estabilidade financeira e os recursos necessários para a operação do sistema de certificação.

Os valores dos serviços prestados são praticados em consonância com o mercado e as negociações são realizadas diretamente com a Área de Mercado, não havendo interferência da equipe do OCP nas questões comerciais.

Os contatos da área comercial são:

Anderson Maia – [anderson.maia@sp.senai.br](mailto:anderson.maia@sp.senai.br) – (11) 4344-5000

Bianca Masumoto Costa – [bianca.costa@sp.senai.br](mailto:bianca.costa@sp.senai.br) – (11) 4344-5022

Camila Granusso – [camila.granusso@sp.senai.br](mailto:camila.granusso@sp.senai.br) – (11) 4344-5021

## Informações sobre direitos e deveres dos solicitantes

A definição dos direitos e deveres dos solicitantes, incluindo requisitos, restrições ou limitações no uso do nome do organismo de certificação e da marca de certificação e, sobre as maneiras de como devem ser referenciadas à certificação concedida estão descritas no F-OCP-022--Temo

de Compromisso de Certificado, o qual poderá ser enviado em forma de minuta para prévia apreciação quando solicitado formalmente a este OCP.

## Reclamações e apelações

Seguindo as definições a seguir, em qualquer etapa do processo de certificação o solicitante poderá abrir registro de reclamação ou apelação, que serão tratados de acordo com procedimento específico do OCP.

1. Reclamação: expressão de insatisfação emitida por uma pessoa ou por uma organização para o OCP SENAI SP, relativa às suas atividades, onde uma resposta é esperada.
2. Apelação: solicitação ao OCP SENAI SP pelo solicitante, para que este reconsidere uma decisão dada, relativa à certificação da conformidade de determinado produto.

Os contatos para abertura de processo de reclamação ou apelação devem ser feitos por email: [ocpmarioamato@sp.senai.br](mailto:ocpmarioamato@sp.senai.br).

## Confidencialidade

Durante o processo de certificação, todas as informações obtidas ou geradas são tratadas de modo confidencial pela equipe envolvida. O OCP mantém sigilo sobre todas as etapas, exceto aquelas que o cliente torna pública para fins de divulgação da certificação da conformidade.

## Faça contato conosco

Caso queira receber informações complementares, temos disponibilidade para visitas, realização de reuniões presenciais e remotas.

Faça contato conosco através dos seguintes canais de comunicação:

Corporativo:

ocpmarioamato @sp.senai.br

(11) 4344-5000

Coordenação do OCP SENAI SP:

Catia Guzela – [catia.guzela@sp.senai.br](mailto:catia.guzela@sp.senai.br) – (11) 4344-5358

Camila Petroleo – [camila.petroleo@sp.senai.br](mailto:camila.petroleo@sp.senai.br) – (11) 4344-5053

Impresso emitido em 14/09/23.

Responsáveis: Catia Cristina Guzela e Ricardo Minoru Gibo